



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2168/2021

Dispõe sobre Inclusão no PPA/2018-2021, na LDO/2021, e autorização para abertura de Crédito Adicional Especial na LOA/2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a **incluir** no PPA-Plano Plurianual do Município de Mandaguacu-PR, quadriênio 2018–2021, objeto da Lei nº 1.992/17, a inclusão de ação, rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

07.04.08.244.0009.2.092 – INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

FONTE DE RECURSO: 3.730 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

07.05.08.244.0009.2.093 – AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

FONTE DE RECURSO: 3.700 – Ações do COVID-19 no SUAS para EPI.

07.05.08.244.0009.2.093 – AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

FONTE DE RECURSO: 3.701 – Ações do COVID-19 no SUAS para Alimentos.

07.05.08.244.0009.2.093 – AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS;

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 3.702 – Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Com o seguinte teor:

PPA – PROGRAMAS FINALÍSTICOS

ÓRGÃO	07 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	04 – DIVISÃO DA FAMÍLIA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2021
2.092	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19	FAMÍLIAS ATENDIDA (FA)	546	5.500,00

PRODUTO	FAMÍLIAS ATENDIDA
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, ESPECIALMENTE A CRIANÇA E O IDOSO

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		Total 2021
Fonte: 3.730 - Incentivo de Benefício Eventual COVID-19		5.500,00
ÓRGÃO	07 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2021
2.093	AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS	PESSOAS (PE)	23.100	106.000,00

PRODUTO	PESSOAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, ESPECIALMENTE A CRIANÇA E O IDOSO

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS		Total 2021
Fonte: 3.700 - Ações do COVID-19 no SUAS para EPI		22.000,00
Fonte: 3.701 - Ações do COVID-19 no SUAS para Alimentos		8.000,00
Fonte: 3.702 - Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento		76.000,00

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na LDO/2021 – Lei nº 2.143/20 e posteriores, a inclusão de rubricas e fonte de receita e despesa das dotações orçamentárias nesta ação codificadas sob os números:

07.04.08.244.0009.2.092 – INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

FONTE DE RECURSO: 3.730 – Incentivo Benefício Eventual COVID-19.

07.05.08.244.0009.2.093 – AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

FONTE DE RECURSO: 3.700 – Ações do COVID-19 no SUAS para EPI.

07.05.08.244.0009.2.093 – AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

FONTE DE RECURSO: 3.701 – Ações do COVID-19 no SUAS para Alimentos.

07.05.08.244.0009.2.093 – AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS;

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS;

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 3.702 – Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento.

Com o seguinte teor:

LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

ÓRGÃO	07 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	04 – DIVISÃO DA FAMÍLIA
FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESCRIÇÃO DA AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2021
2.092	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19	FAMÍLIAS ATENDIDA (FA)	546	5.500,00

PRODUTO	FAMÍLIAS ATENDIDA
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, ESPECIALMENTE A CRIANÇA E O IDOSO

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2021
Fonte: 3.730 - Incentivo de Benefício Eventual COVID-19	5.500,00

ÓRGÃO	07 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
---------------	--------------------------------

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	META 2021
2.093 AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS	PESSOAS (PE)	23.100	106.000,00

PRODUTO	PESSOAS
OBJETIVO	PROMOVER O BEM ESTAR DAS FAMÍLIAS, ESPECIALMENTE A CRIANÇA E O IDOSO

TOTAL DOS RECURSOS A SEREM UTILIZADOS	Total 2021
Fonte: 3.700 - Ações do COVID-19 no SUAS para EPI	22.000,00
Fonte: 3.701 - Ações do COVID-19 no SUAS para Alimentos	8.000,00
Fonte: 3.702 - Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento	76.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional **ESPECIAL** na importância total de até **R\$ 111.500,00** (cento e onze mil e quinhentos reais), segundo a seguinte classificação orçamentária:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VALOR
07.04.08.244.0009.2.092	INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19	
3.3.90.30 – Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		500,00
07.05.08.244.0009.2.093	AÇÕES DO COVID-19 NO SUAS	
3.3.90.30 – Material de Consumo		72.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		7.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas		12.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições		5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
TOTAL		111.500,00

Art. 4º A cobertura do crédito adicional **ESPECIAL** autorizada na forma da presente lei, far-se-á mediante criação de novas dotações constantes do Superávit Financeiro do exercício de 2020 em consoante com a Lei n. 2.156/20 (LOA), e da Lei Federal n. 4.320/64, art. 43, inciso I:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

Fonte	Descrição	Valor
3.700	Ações do COVID-19 no SUAS para EPI	22.000,00
3.701	Ações do COVID-19 no SUAS para Alimentos	8.000,00
3.702	Ações do COVID-19 no SUAS para Acolhimento	76.000,00
3.730	Incentivo Benefícios Eventuais COVID-19	5.500,00
	Total de superávit	111.500,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 5º Em decorrência do crédito adicional **ESPECIAL** autorizado na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 17 de fevereiro de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão
Oficial do Município
de 21 3245 Edição
Secretário

P. D.